



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 03/06/13
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.216 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	14868
Em	07/06/2013
PROTOCOLISTA	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, créditos especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
080001.1339200301.057	Realização de eventos e festivais que prestigiem as manifestações culturais	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação direta	
3.3.3.90.30.00000	Material de consumo	R\$ 4.000,00
	Fonte de recurso: 15010001 - Convênios dos Estados	
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 26.000,00
	Fonte de recurso: 15010001 - Convênios dos Estados	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial e total das dotações descritas abaixo, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 03/06/13
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
080001.1339100311.070	Construção do mirante do elefante	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação direta	
3.3.3.90.30.00000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
	Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários	
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros - pessoal jurídica	R\$ 11.000,00
	Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários	
4.0.00.00.00000	Despesas de capital	
4.3.00.00.00000	Investimentos	
4.4.90.00.00000	Aplicação direta	
3.4.4.90.51.00000	Obras e instalações	R\$ 14.000,00
	Fonte de recurso: 10000000 - recursos ordinários	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos três dias do mês de junho de 2013; 59º Emancipação Política; 15ª Legislatura.

[Handwritten signature]
MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito